



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Junho de 1964

Ano X. Números 2.015 e 2.016

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 29 e 30 de abril de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0287 de 23 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização; Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Secretário de Educação e Cultura; Avenor Augusto Montandon, Secretário de Saúde e Ação Social; Cleiton Figueiredo de Azevedo, Prefeito Municipal de Macapá; Walter Silva Pacheco, Chefe da Assessoria Técnica; Joaquim de Vilhena Neto, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, símbolo 3-F; Haroldo Vitor de Azevedo Santos, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais e Herculio da Luz Mesquita, Engenheiro Civil, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Fernando Luiz Ramos Dias  
Governador Substituto

(P) n.º 0289 de 24 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 366/75-SESAS.

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Avenor Augusto Montandon, Secretário de Saúde e Ação Social do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de participar de uma reunião com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, no período de 11 a 12 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0290 de 24 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Fernando Luiz Ramos Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0294 de 24 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0383/75-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Theodolindo das Mercês Flexa de Miranda, ocupante do cargo de Contador, nível 21-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Setor de Auditoria, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0295 de 24 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 382/75-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Vítor José Moreira dos Santos, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício da função de Chefe do Serviço de Aeronáutica e Rêberval de Lavor Cavalcante, Piloto Civil, pertencente à Tabela de Pessoal Especialista Temporário, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, a fim de verificarem os Campos de Pouso localizados nos Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Olapoque, no prazo de (3) três dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0296 de 24 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 25,00
Semestral . . . . .	12,50
Trimestral . . . . .	6,25
Número avulso . . . . .	0,30

\*BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasilia Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

## Sindicato dos Empregados no Comércio do Território Federal do Amapá

### Edital de Convocação para a eleição

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 30 de junho do corrente ano, será realizada neste sindicato a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes no Conselho da Federação a qual está filiado este Sindical, nem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas na Secretaria, que correrá a partir da data da publicação deste Edital no órgão oficial, tudo de acordo com o art. 11 e seus § 1.º da Portaria Ministerial n.º 40 de 21 de janeiro de 1965. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos a Diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes, e outra para os Delegados-representantes ao Conselho da Federação e seus suplentes. Os requerimentos para o registro de chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em 3 (três) vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1.º do art. 11 da citada Portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade, no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixado na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido «quorum» em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão realizadas no período de 1.º de junho à 16 do mesmo mês, do ano em curso, e não conseguido ainda o coeficiente, em terceira e última convocação nos dias 17 e 27 de junho de 1975, para que ficam convocadas, desde já, todos os associados da entidade. As eleições, serão realizadas das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas de cada dia.

Macapá (Ap), 26 de abril de 1975.

Francisco das Chagas Rocha de Souza  
Presidente

## Estatuto da Associação «Império de Samba Em Cima da Hora»

(Continuação do número anterior)

Art. 75.º — Nas sessões de Assembléia Geral ou da Diretoria, observar-se-ão quatro (4) partes a saber:

- a) — abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto legal;
- b) — leitura da Ata anterior;
- c) — explanação da finalidade da reunião;
- d) — concessão da palavra ao sócio ou diretor que pretender usá-la, desde que seja para tratar assuntos de interesse da Associação.

Art. 76.º — Os sócios menores de 18 anos não poderão concorrer a cargo eletivos, não podendo também usar o direito de voto, nem tomar parte em discussões dos poderes da entidade, sendo-lhe assegurado o direito de assistir reuniões, desde que acompanhado de um sócio ou diretor por si responsável.

Art. 77.º — A Associação Império de Samba em Cima da Hora, não se responsabiliza pela despesas feita por qualquer sócio, em seu nome, sem que a mesma esteja legalmente autorizada pela Diretoria.

Art. 78.º — O Diretor que deixar de comparecer três (3) reuniões consecutivas sem motivo justificado será considerado renunciante e o Presidente do setor que a pertence, de acordo com a maioria de seus membros, tem competência para proceder a nomeação de um sócio para substituí-lo, obedecendo critérios especificado neste estatuto.

Art. 79.º — Pela transgressão dos dispositivos deste Estatuto, não sujeitas a penalidade especiais, ficará a critério do Presidente da Assembléia Geral a posição da pena.

Art. 80.º — O presente Estatuto poderá ser reformado em parte ou totalmente no tempo em que deixar de preencher suas finalidades, o que deverá ocorrer em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, legalmente constituída especialmente convocada para esse fim.

Art. 81.º — O presente Estatuto foi aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada dia 12 de fevereiro de 1975, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, após ser registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas da cidade de Macapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 1975.

Relatores:

José Braga Coutinho

Expedito Lirus Regis

Guilherme Nogueira de Melo

Alvim Ferreira da Silva

Valdir Rodrigues de Brito

**MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S/A**

C.G.C.-05.975.826/0001

*Relatório da Diretoria*

Srs. Acionistas

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, bem como parecer do conselho fiscal.

Colocam-nos a inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Macapá-Ap, 24 de março de 1975.

K. T. Andersen

Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974

A T I V O				P A S S I V O	
DISPONIVEL				EXIGÍVEL	
Caixa	102.473,21			A Curto Prazo	
Bancos	318.363,19	420.836,40		Créditos Bancários	95.693,32
REALIZÁVEL				Adiantamentos s/câmbio	673.239,00
A Curto Prazo				Empréstimos bancários	768.932,32
Duplicatas a Receber	898.002,18			Credeiros Diversos	
Devedores Duvidosos	189.864,86			fornecedores	1.156.888,16
Contas Empregados	6.800,22			Duplicatas a Pagar	152.904,00
Depósitos FGTS-NOP	66.762,96			Contas a Pagar EAC cia	3.414.107,15
Contas em Suspensão	62.129,04			Impostos e Encargos	
ICM a Recuperar	23.486,40			Sociais a Pagar	417.401,30
Devedores Diversos	79.377,74			Contas a Prestação	
Adiantamentos a Fornecedores	60.291,41	1.366.714,81		(Serraria)	600.000,00
Estoque				Diversos	11.174,62
Madeira serrada	967.924,00				5.752.475,23
Tora	31.356,91				6.521.407,55
Almoxarifado	972.326,74	1.971.607,65	3.338.322,46	NÃO EXIGÍVEL	
PENDENTE				Capital	12.300.000,00
Despesas deferidas				Provisões	940.282,93
Juros s/Empréstimos	89.905,69				13.240.282,93
Mercadorias em Trânsito	25.964,00	115.869,68			
Lucros e Perdas					
Prejuízo de 1973	3.890.364,88				
Prejuízo do Exercício	3.852.624,89	7.742.989,77	7.858.859,46		
IMOBILIZADO					
Terrenos Desocupados	102.500,00				
Edifícios e Terrenos	1.220.862,49				
Instalações	426.941,83				
Encerrado	22.383,60				
Edifícios e Instalações em const.	2.542.313,05				
Máquinas Equipamentos e Móveis	1.383.055,42				
Equipamentos de Transportes	1.655.450,56				
Outros Ativos Fixos	1.071.249,88				
Casas para Empregados	727.844,15				
Mov. e Utens. Casas Empregados	203.507,20				
Instalações Recreativos	59.740,00	8.815.248,19			
Menos Depreciações		(672.176,03)	8.143.672,16		
<b>T O T A L . . .</b>		<b>19.761.690,48</b>		<b>T O T A L . . .</b>	<b>19.761.690,48</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando-se no «ATIVO» e no «PASSIVO», a importância de Cr\$-19.761.690,48 (dezenove milhões setecentos e sessenta e hum mil seiscentos e noventa cruzeiros e quarenta e oito centavos)

Macapá-Ap, 31 de dezembro de 1974.

K. T. Andersen — CPF 024118528

 Massahiko Matsumoto-CRC-PA-192 IS  
 CPF-014.725.342,04

# MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S/A

C.G.C. 05.975.826/0001

## Demonstração da Conta «Lucros e Perdas»

### DÉBITO

Custo de Produção	7.455.412,17	
Custo de Mercadorias Vendidas	87.144,27	7.542.556,44
Despesas Comerciais	2.337.328,76	2.337.328,76
Despesas Administrativas	6.015.586,71	6.015.586,71
Despesas Financeiras	2.054.599,30	2.054.599,30
Depreciações	428.092,81	428.092,81
<b>Total</b>		<b>18.378.164,02</b>

### CRÉDITO

Receitas Operacionais	8.556.885,45	8.556.885,45
Receitas não Operacionais	5.968.653,68	5.968.653,68
Prejuízo verificado no Exercício	3.852.624,89	3.852.624,89
<b>Total</b>		<b>18.378.164,02</b>

Macapá-Ap, 31 de dezembro de 1974.

K. T. Andersen  
CPF-024116528

Massahiko Matsumoto  
CRC-PA-192 IS CPF-014.725.342.04

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal de MADESA—Indústrias Madeireiras de Santana S/A, no cumprimento do que incumbe o item III artigo 127 do Decreto-Lei Federal n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do relatório e contas da diretoria, balanço geral inventário demonstração de lucros & perdas, são de parecer que as operações e negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1974 devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Macapá-Ap, 15 de março de 1975.

José Tavares Filho

Svend Erik Nielsen

Celso da Silva Pontes